



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2415, segunda-feira, 04 de março de 2024

DECRETO Nº 58.968, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2024:

Lina Uber Goncalves, matrícula 56973, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390114** e o código CRC **B62371A1**.

DECRETO Nº 58.955, de 04 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.121.886,86 (dez milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	6392	xxxx	4.4.90	1.937.750,89
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	606	xxxx	3.3.90	1.084.135,97
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	606	xxxx	4.4.90	600.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3329	Gestão de arborização pública - FMMA	606	xxxx	3.3.90	4.500.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	606	xxxx	3.3.50	2.000.000,00
TOTAL							10.121.886,86

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020236436) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0020248964 e 0020235842).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382966** e o código CRC **1E035860**.

DECRETO Nº 58.967, de 04 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Flavia Venturini Rosso, matrícula 60.114, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390009** e o código CRC **6925CF38**.

DECRETO Nº 58.974, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2024:

Morgana Belli Senem, matrícula 56883, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390244** e o código CRC **ADEC2E68**.

DECRETO N° 58.977, de 04 de março de 2024.

Revoga o Decreto n° 58.785, de 26 de fevereiro de 2024, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Patrícia Aparecida Dias, admitido para o cargo de Professor de Educação Infantil.,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 58.785, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390319** e o código CRC **10196169**.

DECRETO N° 58.976, de 04 de março de 2024.

Revoga o Decreto nº 58.729, de 22 de fevereiro de 2024, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Elizabeth Batista Taveira, admitido para o cargo de Professor Séries Iniciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 58.729, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390301** e o código CRC **417512DE**.

DECRETO Nº 58.973, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2024:

Jessica Aguiar Cardoso, matrícula 56847, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390230** e o código CRC **9A8E633C**.

DECRETO Nº 58.972, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2024:

Monica Oenning Schmoeller Rohden, matrícula 59816, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390205** e o código CRC **5B6A5CB1**.

DECRETO Nº 58.954, de 04 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.111.606,78 (três milhões, cento e onze mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente do Secretaria da Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.1.3076	Investimento na Vigilância Epidemiológica - FMS	678	xxxx	4.4.90	404.225,97
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	678	xxxx	4.4.90	381.259,59
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	678	xxxx	4.4.90	2.326.121,22
TOTAL							3.111.606,78

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020125996) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0019819657).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382886** e o código CRC **5DB08E45**.

DECRETO Nº 58.966, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024:

Angela Cristina Rebello, matrícula 58206, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389987** e o código CRC **1D8EC025**.

DECRETO Nº 58.965, de 04 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jessica Aguiar Cardoso, matrícula 60.113, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389963** e o código CRC **BA2315D4**.

DECRETO Nº 58.964, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2024:

Simone Belegante de Bittencourt, matrícula 59394, do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389925** e o código CRC **3816F521**.

DECRETO Nº 58.963, de 04 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dayani Cristina de Oliveira Prudencio, matrícula 60.112, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389904** e o código CRC **070F1B0B**.

DECRETO Nº 58.962, de 04 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila de Souza Pinheiro do Carmo, matrícula 60.109, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389885** e o código CRC **1F458361**.

DECRETO Nº 58.961, de 04 de março de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Speckhahn Vicente, matrícula 60.105, para o cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389849** e o código CRC **DB8B1CD1**.

DECRETO Nº 58.960, de 04 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Marília Cristina Boveloni Batista do Nascimento Evarini, matrícula 60.104, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389832** e o código CRC **0AE72BD1**.

DECRETO Nº 58.959, de 04 de março de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lina Uber Gonçalves, matrícula 60.103, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389814** e o código CRC **668BF76D**.

DECRETO Nº 58.958, de 04 de março de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de março de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Antunes Borges, matrícula 99.915, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389787** e o código CRC **171A9295**.

DECRETO Nº 58.978, de 04 de março de 2024.

Institui o Manual de Biossegurança do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Biossegurança do Município de Joinville, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º As disposições do Manual, de que trata o art. 1º, devem ser observadas por

todos os profissionais e usuários do serviço de saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI nº 0019483867



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020392093** e o código CRC **1F0C597F**.

DECRETO Nº 58.971, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024:

Lana Glaucia de Oliveira Akel, matrícula 55922, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390188** e o código CRC **96589B25**.

DECRETO Nº 58.970, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024:

Diandra da Silva Mentz, matrícula 55437, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390173** e o código CRC **15B4194A**.

DECRETO Nº 58.969, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de março de 2024:

Douglas da Cruz Lorenzet, matrícula 55811, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390137** e o código CRC **774AB944**.

DECRETO Nº 58.957, de 04 de março de 2024.

Altera o titular e o suplente da alínea "g", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que nomeia membros para integrar o

**Conselho Municipal de Saúde, para o mandato
2023/2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para completar o mandato em andamento de 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "g", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

...

III - ...

...

g) ...

Titular: Eguinaldo Galvão de Lima

Suplente: Geise Ana Eccel" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383229** e o código CRC **0230E97E**.

DECRETO Nº 58.975, de 04 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2024:

Fabiana Bourdokan Valiente, matrícula 56320, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390262** e o código CRC **CA5FD969**.

DECRETO Nº 58.956, de 04 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.291.945,60 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
50001	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8.241.1.2.3340	Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	606	xxxx	3.3.50	1.294.849,20
50001	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8.241.1.2.3340	Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	606	xxxx	3.3.90	1.997.096,40
50001	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8.241.1.2.3340	Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	606	xxxx	4.4.50	1.000.000,00
TOTAL							4.291.945,60

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0019820875), Plano de Aplicação (0019820885), Resolução 01/2024 - COMDI (0020231880) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0020050868).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383063** e o código CRC **EC711F88**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 168/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **090/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º 12.547.887/0001, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste e da Unidade Regional de Obras Nordeste**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização,

- anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 69/2024 SEINFRA/URL, publicada em 18/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2383.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020263006** e o código CRC **D444EAD0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 070/2024

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 01 de março de 2024:

- Aires Nicolau Francelino, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Jose Henkel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020394703** e o código CRC **0BA34BF7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 060/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Sérgio Augusto Ruiz Bombonato, matrícula n. 22.675, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019930747** e o código CRC **DF0EBB36**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 057/2024/SES

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 809/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 809/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula n. 53530 (titular);
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula n. 28.925 (titular);
- c) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula n. 56.567 (titular);
- d) Nathalia de Souza Zattar, matrícula n. 56.572 (suplente);
- e) Bruna Heloise Alves, matrícula n. 56.571 (suplente);
- f) Bruna Souza Zimmermann, matrícula n. 56.907 (suplente);
- g) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula n. 53.519 (suplente);
- h) Cezar Santos de Jesus, matrícula n. 49.017 (suplente);
- i) Igor Wesler, matrícula n. 58.962 (suplente); e
- j) Jaques Cohen, matrícula n. 47.017 (suplente).

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 809/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 201/2022/SMS e disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019929791** e o código CRC **5E88AC41**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 056/2024/SES

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência (GUE) e suas unidades (Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização e/ou certificação fiscal de contratos da Gerência de Urgência e Emergência (GUE) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal):

- a) Thiago Ramos dos Santos, matrícula n. 54.032 (titular);
- b) Camila Alves Leandro, matrícula n. 52.316 (titular);
- c) Marcos Ferreira da Silva, matrícula n. 52.553 (titular);
- d) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula n. 49.877 (titular); e
- e) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula n. 50.095 (titular).

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017/2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017/2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Rita Aparecida de Benedictis, matrícula n. 42.399 (titular);

b) Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula n. 45.972 (titular);

c) Patrick Alexander Etchart, matrícula n. 46.752 (titular);

d) Patrícia Coppi Bento, matrícula n. 22.672 (titular);

e) Patrícia Aparecida de Souza, matrícula n. 53.330 (titular);

f) Michelli Aparecida Rosin, matrícula n. 45.709 (titular); e

g) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula n. 59.413 (titular).

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 347/2023/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019901172** e o código CRC **99F71AE5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 055/2024/SES**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde**

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Aline Cristiane Felippini, matrícula n. 48.991, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019897439** e o código CRC **1A84997F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 446/2024- SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do § 2º, art. 11, da LC 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002-2024/SGP.

- I. Jonatas Alves da Silva;
- II. Josiane Martins Soares Merling;
- III. Vinicius Barrea;
- IV. Romaldo Backes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020371390** e o código CRC **2BEE4FC1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Exoneração da função de Assessor de Novos Negócios

PORTARIA Nº 3298/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o funcionário Cesar Rehnolt Meyer da função de Assessor de Novos Negócios, em 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020379258** e o código CRC **63BCD46C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 071/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de março de 2024:

- Marcus Vinicius Honorato da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Lucia Martins Roskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 04/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020394728** e o código CRC **263C24C1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 447/2024

Portaria de Homologação Parcial do Concurso Público Edital nº 004-2019 - SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

O Secretário de Gestão de Pessoas, Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 1.2 do Edital do Concurso Público nº 004-2019 - SGP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Avaliação Psicológica, Avaliação de Saúde Ocupacional e da Pesquisa Social, dos candidatos convocados conforme a Portaria nº 345/2024 e aprovados do certame, nos termos do item 8, subitens 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital, conforme lista constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta publicação possui como anexo o documento: ANEXO I - Lista de Classificação Geral Provisória do Concurso Público do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal de Joinville - Edital 004-2019-SGP SEI 0020394969.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020371726** e o código CRC **CEC92802**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 168/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Liane de Quadros Souza**, matrícula **46676** e **Andrea Schiemann Kuehl**, matrícula **39757**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lúcia Helena Miranda Pinto Ponick**, matrícula **47448**, **Loriane Auresvalt Quinins Vieira**, matrícula **39781** e **Josiane Kohn Vicenzi**, matrícula **23863**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Letícia Rodrigues**, matrícula **58507**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020379170** e o código CRC **397A6941**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 170/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Márcio Roberto Ott**, matrícula **29975** e **Andreia Heinz Pessoa**, matrícula **49816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Reginaldo Rodrigues da Silva**, matrícula **23688** e **Meire Mota da Silva**, matrícula **17776**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Nayelli Duarte e Silva**, matrícula **58.530**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020380264** e o código CRC **FA338390**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 171/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Scoz Zomer**, matrícula **47.015** e **Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros**, matrícula **49.660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Sonia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48358**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Claudia Borba Miers**, matrícula **58620**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020381090** e o código CRC **2EAB7F70**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº172/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juanita Ramos de Oliveira**, matrícula **27898** e **Suilene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **23747** e **Adriana Rohling Torres Fiedler**, matrícula **22985-1**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Emilaine Higuera Arismendi Angra**, matrícula **58576**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020381244** e o código CRC **C811002A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº173/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Stühler Budal Arins**, matrícula **46.624** e **Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros**, matrícula **49.660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Sonia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48.358**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maiara Beatriz Giordani Guariente**, matrícula **58558**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020381665** e o código CRC **E545B680**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 174/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fabiana Vitória Eduviges**, matrícula **29620** e **Soraia de Carvalho Martins Fukuhara**, matrícula **43251**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48358** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Hellen Aparecida de Andrade da Silva**, matrícula **58773**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020381854** e o código CRC **6340D796**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 175/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marina Campanholi Chaves**, matrícula **14336** e **Roberta Borba**, matrícula **31952**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marines Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Karoline Vieira Souza Klabunde**, matrícula **58629**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382597** e o código CRC **6983E96F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 176/2024 - SED.GAB**

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula **50.452** e **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36.452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Liliane Telles Ferreira**, matrícula **41.489**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Zanette**, matrícula **58552**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383374** e o código CRC **AFC513B9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 177/2024 - SED.GAB**

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alexandra de Souza**, matrícula **48350** e **Marli Aparecida Xavier Velho de Carvalho**, matrícula **36204**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Liziane Goulart Machado da Silva**, matrícula **27077** e **Bruna Danieli dos Santos** matrícula **47127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Núbia Maria Gomes da Silva**, matrícula **58.732**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383662** e o código CRC **11396700**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 178/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marlene Carvalho de Souza Gallo**, matrícula **36596** e **Marina dos Anjos Silva**,

matrícula **45891**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **23747** e **Adriana Rohling Torres Fiedler**, matrícula **22985**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiani Fabiola Trindade**, matrícula **58608**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383771** e o código CRC **568664F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 179/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dirlene Regina Zavascki**, matrícula **49070** e **Silvia Jaszumbeck da Cruz**, matrícula **24721**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marizete Trevisan Risso**, matrícula **41344** e **Daniele Goudard**, matrícula **39161**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **David Renan Pfuntzenreiter**, matrícula **58433**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383974** e o código CRC **C366DFAA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 180/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Monica Xavier Geraldo**, matrícula **45643** e **Suzana Rodrigues**, matrícula **40602**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roseli Dutra da Silva**, matrícula **36198** e **Marta dos Santos Dettruz**, matrícula **41158**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nicolý Baldewicz**, matrícula **58.638**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384281** e o código CRC **3C53635B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 181/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula **50.452** e **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36.452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Cristina Souza De Jesus**, matrícula **58542**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384385** e o código CRC **3274611F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 182/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cleide Mariano Pereira**, matrícula **36096** e **Roberta Borba**, matrícula **31952**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marines Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maurineia Garcia da Silva Alfaia**, matrícula **58734**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384572** e o código CRC **04AE1B3E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 183/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marina Campanholi Chaves**, matrícula **14336** e **Cleide Mariano Pereira**, matrícula **36096**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marines Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Monyque Larysse Soares da Costa**, matrícula **58651**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384830** e o código CRC **52432469**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 184/2024 - SED.GAB**

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvia Borges Muller**, matrícula **18462** e **Zelir Fontana Saracini**, matrícula **41303**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudiane Jacques**, matrícula **27900** e **Bruna Rubia dos Santos**, matrícula **46311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Débora Santana Batista Girardi**, matrícula **58660**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384977** e o código CRC **3CA5F7EA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 185/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dirlene Regina Zavascki**, matrícula **49070** e **Silvia Jaszumbeck da Cruz**, matrícula **24721**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marizete Trevisan Risso**, matrícula **41344** e **Daniele Goudard**, matrícula **39161**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CARLA ROBERTA ALVES**, matrícula **58765**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020385095** e o código CRC **D984298E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 087/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 011/2019, celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Centro de Tomografia Joinville Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.793.804/0001-83, que tem como objeto prestar serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02 de Ressonância Magnética, aos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde SIA/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville:

I - Área de Regulação:

- a) Jessica Cristina Vegini, matrícula 46.473 (titular);
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula 32.677 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (titular);
- d) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);
- e) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula 44.237 (suplente);
- f) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula 38.929 (suplente);
- g) Adenilson Juarez Borges, matrícula 48.134 (suplente);
- h) Mariana Luiza Faria Bergemann 47.900.

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo V, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 114/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020369329** e o código CRC **7A3660B5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 066/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 785/2022, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa contratada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, que versa sobre a prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista - na forma do Edital de Credenciamento nº 003/2010:

I - Unidade de Serviços Especiais:

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461 (titular);
- b) Daniel Schattschneider, matrícula 87.644 (titular);
- c) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142 (suplente);
- d) Everli Evangelista de Borba, matrícula 26.322 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula 26.889 (titular);
- b) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (titular);
- d) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);
- e) Darlan Marques, matrícula 38.532 (suplente);
- f) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula 44.237 (suplente);
- g) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo V, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 162/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020277211** e o código CRC **0A9F11FC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Água, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3297/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Lucas Emanuel Martins, a partir de 04/03/2024 a 14/03/2024, o Sr. Rafael Luiz Passoni Sanches para a função de Gerente de Água;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020378322** e o código CRC **641F5E3D**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**PORTARIA Nº 011/2024/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 363/2024 (SEI nº 0020217092), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Teresinha Dziedicz, matrículas nº 28.105 - Titular;
- d) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56375- Suplente; e,
- e) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 363/2024 (SEI nº 0020217092), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020379056** e o código CRC **1CD73391**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 031/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 390/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 469/2023** firmado entre o Município de Joinville e **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo objeto é **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, os fiscais:

a) SDE.UAD:

- a.a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- a.b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 59.534 - Titular;
- a.c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- a.d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 – Suplente.

b) SDE.CEPAT

- b.a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- b.b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;
- b.d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 390/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a

que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD:

- a.a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- a.b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 59.534 - Titular;
- a.c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- a.d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 – Suplente.

b) SDE.CEPAT

- b.a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- b.b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;
- b.d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020359528** e o código CRC **65EF90E3**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 030/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 081/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Lanchonete do Zezinho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 081/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020359121** e o código CRC **B6362924**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 195/2024/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 365/2024 da empresa **Agromaster Peças e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e mine escavadeira, de forma CONTÍNUA, na forma de **Pregão Eletrônico nº 579/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020359449** e o código CRC **115CA561**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 032/2024HMSJ**Designa os membros para compor a Comissão do
Programa de Gerenciamento de Resíduos do
Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde do Hospital Municipal São José :

- Francine Bernardes Cardoso - matrícula nº 90822 - Coordenadora;
- Aline Rosana Lopes – matrícula nº 78988
- Emerson Moises Lins Maia - matrícula nº 92633;
- Itamar Gazzoni - matrícula nº 70888;
- Jackson Rodrigues - matrícula nº 93188;
- Juliana dos Reis - matrícula nº 99757;
- Karen Fernandes Cavalheiro - matrícula nº 86266;
- Maria Emilia de Carvalho Faria - matrícula nº 99491;
- Marlos Vanni Borba – matrícula nº 73844
- Regina de Fátima Ferreira de Oliveira - matrícula nº 71400;
- Rosilda Neves Alves Pereira - matrícula nº 69922;
- Tania Regina Hardt José - matrícula nº 81855;
- Thyago Haugusto Andrioli – matrícula nº 99894;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 073/2023 de 07/06/2024;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020369673** e o código CRC **7BFDCF61**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 167/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suilene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751** e **Deise Catarina Pereira**, matrícula **16096**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **41171** e **Zionete Maria Barabacz**, matrícula **24025**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Raquel do Amaral dos Santos**, matrícula **58440**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020378715** e o código CRC **606F9016**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 169/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula **50.452** e **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula 36.452, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Liliane Teller Ferreira**, matrícula **41.489**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raiane Lemke de Souza**, matrícula **58.443**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020379588** e o código CRC **915E7C44**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga a alteração temporária da designação de membro e dos núcleos de execução e atuação temática na forma da Instrução Normativa nº 01, de 19 de dezembro de 2022, da Portaria nº 20/2022 e da Portaria nº 15, de 28 de junho de 2023, ambas do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e no art. 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de dezembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Município, e

CONSIDERANDO a manutenção de um expressivo número de citações e intimações afetas ao Núcleo de Direito à Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Difusos, em diferentes temáticas,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e de equalização da demanda de trabalho, mesmo acionados os Procuradores com atuação residual,

CONSIDERANDO os efeitos positivos da alteração temporária promovida pela Portaria nº 15, de 28 de junho de 2023, e da Portaria nº 31, de 2 de outubro de 2023, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a designada temporária do Procurador do Município Luiz

Eduardo de Carvalho para atuação principal no Núcleo de Direito à Saúde, Educação e Direitos Difusos, pelo prazo adicional de 90 (noventa) dias úteis.

Art. 2º Fica definida, temporariamente, a atuação secundária do Procurador do Município Luiz Eduardo de Carvalho para o Núcleo Laboral, pelo mesmo prazo de duração indicado no artigo anterior.

Art. 3º Ficam mantidos os termos da Portaria nº 20/2022 da Procuradoria-Geral do Município quanto aos demais Procuradores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de março de 2024.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 04/03/2024, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384896** e o código CRC **2BF7F6E4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 450/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria nº 1.150/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0020385471 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0020385480.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384128** e o código CRC **D1798D14**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 445/2024

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2024-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Indireta do Município de Joinville - Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2024-SGP, designada pela Portaria nº 265/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2024-SGP.

Art. 2º Deferir o resultado final para a classificação das vagas de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2024-SGP, apurado conforme a ordem

dos critérios estabelecidos no item 5 do Edital, que trata da classificação.

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação do Resultado Final das Vagas de Ampla Concorrência SEI 0020371364



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020369708** e o código CRC **BCB7E06A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 069/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 140/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS NITROGÊNIO PARA A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Nion Maron Dransfeld	Jonilse Driana A. Schreiner	Kleber Fernando Degracia
Suplente	Suplente	-
Paulo Sergio Simas Horn	Adriane Bittencourt	---
---	Paulo Antônio Ribeiro	---

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 1º de março de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020368179** e o código CRC **62D3091F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 066/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 141/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Nion Maron Dransfeld	Paulo Antônio Ribeiro	Kleber Fernando Degracia
---	---	---
Suplente	Suplente	-
Paulo Sergio Simas Horn	Adriane Bittencourt	---
---	Cecília Cunha de Oliveira	---

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 29 de fevereiro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020385503** e o código CRC **A5193046**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N. 68/2024/SES

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0019580888/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.430 de março de 2023, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0019580888/2023/PMJ:

- a) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59.442 (titular);
- b) Ruan Carlos Conradt, matrícula 58.972 (titular);
- c) Maria Guilhermina Murtinho de Borba , matrícula 29.547 (titular);
- d) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625 (suplente);
- e) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583 (suplente).

Art. 2º Constitui atribuição de todos os membros da Comissão:

- I - Realizar visita nas dependências da ENTIDADE para verificar os itens adquiridos;
- II - Emitir relatório após a visita, anexando-o ao processo SEI do Termo de Colaboração;
- III - Autorizar eventuais ajustes necessários nas compras a serem realizadas pela ENTIDADE com recursos vinculados ao presente Termo de Colaboração. A autorização deverá ser precedida de solicitação formal da ENTIDADE e devidamente justificativa;
- IV - Avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho, conforme execução do recurso financeiro;
- V - Receber e analisar a prestação de contas que a ENTIDADE apresentar, verificando o fiel cumprimento do objeto e das determinações legais.

Art. 3º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020372226** e o código CRC **1B676088**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 163/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jamille Pontes Bellarmino do Nascimento**, matrícula **41134** e **Andresa Nunes da Silveira**, matrícula **41171**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **23747** e **Marlene Carvalho de Souza Gallo**, matrícula **36596**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa Antunes Maciel**, matrícula **58792**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020377348** e o código CRC **02432E6E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 164/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marina Campanholi Chaves**, matrícula **14336** e **Cleide Mariano Pereira**, matrícula **36096**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marines Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Roberta de Borba**, matrícula **31952**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andréia Adriana Fossile**, matrícula **58797**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020377460** e o código CRC **CC996CDE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 165/2024 - SED.GAB**

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Mayka Zonner Sutil**, matrícula **31311** e **Daiane Conink**, matrícula **28559**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaína Cardoso Pereira Vacholz**, matrícula **49274** e **Veronica Nunes da Cruz**, matrícula **23200**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Aline Linck da Cruz Santos**, matrícula **58804**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020377773** e o código CRC **A0E15E57**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 166/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Scheila Patricia da Costa**, matrícula **47661** e **Andresa Nunes da Silveira**, matrícula **41171**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **23747-6** e **Adriana Rohling Torres Fiedler**, matrícula **22985**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bianca Carolina Alves**, matrícula **58511**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020378102** e o código CRC **D44B6D7E**.

EXTRATO SEI Nº 0020326429/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **961/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado neste ato pelo(a) Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.613.018/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios - na forma do **Pregão Eletrônico nº 437/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **setembro/2022 à agosto/2023**, em **4,61%** (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0020150610, com a anuência da Secretaria da Saúde, através da solicitação SEI nº 0020150041 - SES.UOM.AMN, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020326429** e o código CRC **95D6B679**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LAMON PRODUTOS LTDA

CNPJ: 26.014.795/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	Código: 23085 - MACROMEDIDOR UTRASSÔNICO FIXO PARA DN ATÉ 1000 MM	UNIDADE	5	R\$ 52.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos em sua totalidade o Edital e que concordamos com o mesmo. Demais condições Conforme Edital e seus anexos.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 28/02/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 01/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020318502** e o código CRC **EDFB4F3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020364194/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 295/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020364194** e o código CRC **DE8334E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020363122/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **291/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que

versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020363122** e o código CRC **9A5C7F77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020359054/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 286/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020359054** e o código CRC **4DEF42E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020358222/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **284/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 321/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020358222** e o código CRC **BF9744C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020360234/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **287/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 183.235,44 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360234** e o código CRC **3C838CC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020363775/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **294/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020363775** e o código CRC **EC3FD562**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020362527/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **290/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020362527** e o código CRC **410F64FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020357436/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **281/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 3.547,09 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020357436** e o código CRC **B03DDECD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020357974/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **283/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2023**, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 7.568,00 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020357974** e o código CRC **CB88661B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020355785/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **680/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 477/2023**, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020355785** e o código CRC **87BDB0BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020358434/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **285/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 323/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.**, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020358434** e o código CRC **D2E3A548**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020357635/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 282/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar - **na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020357635** e o código CRC **44E2D0D8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020358703/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 608/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumato-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 39.761,70 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020358703** e o código CRC **843270E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020349231/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 279/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, que versa sobre a aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 860/2022, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020349231** e o código CRC **B866EFD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020360463/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 288/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 337/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de**

Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360463** e o código CRC **9C86C52D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020363241/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **292/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA S/A** - inscrita no CNPJ nº **02.814.497/0007-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020363241** e o código CRC **38C24AE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020360725/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **609/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **24.291.879/0001-36**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 851/2022**, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360725** e o código CRC **4E6E4890**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020347431/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **278/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **20.352.354/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020347431** e o código CRC **EB5FF847**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020363569/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **293/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 1.028,70 (um mil vinte e oito reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020363569** e o código CRC **5AB9F4B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020320921/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **262/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.291.879/0001-36**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas.- na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**, assinada em **29/02/2024**, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020320921** e o código CRC **7D256BBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020362322/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 289/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020362322** e o código CRC **7217534A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020391083/2024 - SEGOV.UAD

Número: 92/2024

Empenho: 122/2024

Ata de Registro de Preços: 12/2023

Detentora: IMPRIME ONLINE LTDA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Item 8 – Bloco espiral. Formato: 80x165mm, 52 folhas. Miolo: 50 folhas brancas de papel sulfite. Capa com impressão e verniz de máquina – 30 unidades)

Data: 20/02/2024

Valor da autorização: R\$ 425,70 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020391083** e o código CRC **7B9C6F59**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020253028/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 014/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARCIO LUIS CORREA CALHAS LTDA;

CNPJ: 34.488.633/0001-02;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024;

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses;

VALOR: R\$ 11.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 23/02/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 01/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020253028** e o código CRC **AE400DBB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020387217/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 04 de março de 2024.

CONTRATO Nº 005/2024

VENDEDOR: UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA -

FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

OBJETO: Aquisição do imóvel - um prédio comercial, contendo área global de 1.414,08 metros quadrados, edificado sobre terreno situado nesta cidade, fazendo frente com 18,00 metros, à Sul para a Rua Otto Boehm, tendo de fundos à Leste 100,94 metros, confrontando-se com terras dos herdeiros do pastor Hans Moueller, e à Oeste com 111,90 metros, limitando-se com terras de Gastão Wandel, fazendo o travessão dos fundos à Norte com 20,60 metros, extremando com terras da Prefeitura Municipal de Joinville, contendo a área total de 2.063,226 metros quadrados,

localizado na Rua Otto Boehm, nº 442, América. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Joinville sob o nº 13.20.22.49.2015.000, matriculado sob o n. 23.055, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, conforme Proposta Comercial SEI 0018271591, Termo de Referência SEI 0018208694, Edital de Chamamento Público nº 001/2023 SEI 0017203662.

QUADRO SOCIETÁRIO:

Sérgio Malburg Filho - Presidente

Luiz Antônio Deczka - Diretor

André Luz Guedes - Diretor

Oseimar de Oliveira Castro Ribas - Diretor

REFERENTE: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº 004/2023 SEI 0019636671

VALOR TOTAL: R\$ 9.500.000,00 (nove milhões quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 04/03/2025

Registro no TCE/SC sob o código: 4760249CA9F296715CED7D8BFE55A6337FD6E6B9

Guilherme Machado Casali
Diretor - Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020387217** e o código CRC **7E01F9AD**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020340370/2024 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS**

DE CLASSE I E II, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada, conforme a base legal e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: conforme **Art. 29, da Lei 13.303/2016** É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (...), III - quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a empresa pública ou a sociedade de economia mista, bem como para suas respectivas subsidiárias, desde que mantidas as condições preestabelecidas; e conforme **RLC da CAJ, item 22. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** é dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.2 EM RAZÃO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS OU PARTICULARES:** III – quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a CAJ desde que mantidas as condições preestabelecidas.

CONTRATADA: BELLVILLE COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTE DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.324.493/0001-64.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8718.

DATA: 29/02/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses.

VALOR: R\$ 67.304,20 (sessenta e sete mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/02/2024, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020340370** e o código CRC **78CD2B71**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020371787/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO FÍSICO, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS COMPONENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada, conforme base legal e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: conforme **Art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16**: A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, estabelecida na AV LUIZ BOITEUX PIAZZA, n. 1302, lote 87/89, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP nº 88056-000, no município de Florianópolis, Santa Catarina.

CONTA FINANCEIRA: Nº: **558**.

DATA: **01/03/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) meses**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (sessenta) meses**.

VALOR: **R\$ 836.050,00 (oitocentos e trinta e seis mil cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/03/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020371787** e o código CRC **F9874E0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020350836/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 258/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **GN Resound Produtos Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 51.710.358/0001-49**, cujo quadro societário é formado pela GN Resound A/S e GN Great Nordic LTD A/S, neste ato representada pelo Sr. Rafael Martins Marcioto, que versa sobre **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville** - na forma do Edital de Credenciamento nº 180/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (dose) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/03/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0019729944, Memorando SEI nº 0020243840 e Parecer Jurídico referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020350836** e o código CRC **8D7782B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020307882/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2020**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.302.879/0001-08**, cujo quadro societário é formado pelos(as) Srs (as). José Abol Corrêa; Maria Elizabeth Menezes; Estevão José Colnago; Humberto Marques Tiburcio; Irineu Kelseman Grinberg; Jerolino Lopes de Aquino; Luiz Fernando Barcelos; Francisco Edison Pacifici Guimarães; Elvira Maria Loureiro Colnago; André Valpassos Pacifici Guimarães; Marcos Knelp Fleury; Henrique Tommasi Neto e a empresa SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 26/02/2025 e 26/01/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020295999 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020307882** e o código CRC **815E995A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020329061/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato nº 133/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **CG Imóveis e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.544.718/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Emir Amin Ghanem, Sr. Cleusa Coral Ghanem, Sr. Vinicius Coral Ghanem e Sr. Ramon Coral Ghanem, neste ato representada pelo Sr. Emir Amin Ghanem, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma de Dispensa nº. 151/2014. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/05/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0019898740 e Parecer Jurídico 0020201786 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020329061** e o código CRC **2018008F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020327638/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Termo Aditivo do Contrato nº 034/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **AZ Construções Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.461.170/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, Sra. Mariana de Queiroz, neste ato representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória - na forma da Concorrência nº 226/2019. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor de R\$ 234.419,79 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), quanto aos itens abaixo

relacionados, o equivalente a 6,76% do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se a supressão conformidade justificativa exposta na solicitação SEI nº 0019909535 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0019909889, Anexo nº 0019917414, Parecer Técnico nº 0020052484 - SAP.ARC.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0020237080.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020327638** e o código CRC **90E17B9B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020284762/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 164/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.035.382/0001-51**, cujo quadro societário é formado pelo Centro Auditivo Telex Ltda e Demant Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Sheila Vasques Tavares, que versa sobre **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville** - na forma do Edital de Credenciamento nº 180/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12(doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/03/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0019661799, memorando nº 0020136378 - SAP.LCT e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284762** e o código CRC **DEF62F99**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020343868/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INEX SERVIÇOS EIRELI;

CNPJ: 29.852.364/0001-81;

OBJETO: Reajuste dos preços unitários em 4,62% (quatro inteiros e seis mil duzentos e onze décimos de milésimo por cento), de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro/2023 a dezembro/2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019;

VALOR: R\$ 26.904,49.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020343868** e o código CRC **03780122**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020385597/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 05/2022-C.

Contrato: 05/2022.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A.

CNPJ nº: 71.208.516/0001-74

Diretoria: Jean Carlos Borges; Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira; Renato Paschoareli; Augusto Marcos Nascimento Salomon e Márcio de Jesus da Silva

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 02 de março de 2024 a 1º de março de 2025

Data: 01/03/2024.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 27.986,52 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos),

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020385597** e o código CRC **8ABDB95C**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 445 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma on line, para reunião extraordinária da gestão 2023/2025, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): **GOVERNAMENTAIS:** Patricia Medeiros, Terezinha Aparecida da Silva, Caroline Perovano Piva, Vlademir Michels, Soraya dos Santos, Rute Bittencourt, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Carolina Beatriz Maiolli Steinke, Vanessa Cristofolini, Danuza Labanca Rocha, Flávio Luiz Correa, Karla Alessandra Cidral, Gislaine Batista de Souza, Eliene de Jesus F.S. Meyer Moro, Andréa Betina L. Guedes. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Ester Grunhagen, Natacha M. de Oliveira Santiago, Crystiane Tesseroli da S. Castelen. **NÃO GOVERNAMENTAIS:** Vladimir Marcos Cândido, Aluizio Pinto de Freitas, Ismaila Diallo, David Raul da Silva Moloës, Amanda Packer Meurer Marques, Luiza Helena de Souza, Gisely Paula de Souza, Sandra Regina da Silva Alves, Raquel Mafioletti Valim, Michelle Maria de Almeida, Simone Marques de Oliveira, Regina Miranda da Silva, Luciana Chaves, Giane Busko Correia. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Marisol Gonçalves Aragão, Denise Regina Azevedo Ramos. **Convidados:** Michele H. Durieux – SAS/GUAF, Tatiane Schroeder Wunderlich – SAS/GUAF, Alessandra Sartori da Silva – ADEJ, Monica Marcomini – SAS/GUPSE, Valquíria Rodrigues – Diretora Executiva SAS. Juçara F. Berta Santana e Rita de Cássia Florêncio Wress, assessoras técnicas do CMAS. Equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião. **Item 1: aprovação da pauta da reunião.** Aprovada. **Item 2. Eleição da Mesa Diretora.** A conselheira Marisol, vice-presidente do CMAS, representante não governamental que assumiria a presidência esse ano, renunciou ao cargo de conselheira do CMAS. Dessa forma, conforme o Regimento, é necessária uma nova eleição, para elegermos novo conselheiro não governamental, para que assuma a presidência a partir do dia 27/02/2024. A secretária executiva Juçara leu a carta de renúncia de Marisol. Para a eleição apresentaram-se como candidatos Sandra, David, Vladimir, Aluizio. Foi eleita a conselheira Sandra, com 8 votos, Vladimir obteve 06 votos e David obteve 01 voto. Devido a Sandra ser a nova presidente, foi necessária eleição para o cargo de segunda secretária (cargo que Sandra ocupava na Mesa Diretora). A conselheira Amanda se colocou como única candidata, sendo eleita por unanimidade. Após a votação, a conselheira Gislaine entrou na reunião. **Item 3. Ofício SEI nº 0020214331/2024 - SAS.UAF.ACV - Termo Aditivo - Serviço Especializado em Abordagem Social.** A Secretaria de Assistência Social informa que, considerando a necessidade de reordenamento do serviço de Abordagem Social, no que se refere ao ajuste das obrigações,

atribuições e atividades pactuadas, bem como da equipe técnica exigida e consequentemente do valor pactuado, encaminham o Plano de Trabalho - Aditivo, para análise e aprovação deste conselho de direito. Foi apresentado pela gerente de Finanças, Tatiane e gerente de Planejamento, Jaciane. As comissões de Finanças e de Monitoramento já avaliaram o novo plano de trabalho. Novo valor foi adequado para R\$ 120.000,00 para 40 abordagens por dia, sendo que não haverá mais as atividades de banho, lavagem de roupa e guarda de pertences. A sede do serviço será somente administrativa e espaço para discussão de casos. Houve adequação da equipe técnica (pois não é necessário educador para acompanhar as atividades de usuários na sede). Ressalta-se que o serviço de abordagem é realizado conforme Orientações Técnicas federais. As atividades de banho, lavagem de roupas e guardas de pertences eram extras para o Serviço de Abordagem, agora serão realizados somente no Centro Pop. Para o horário em que o Centro Pop não atende, estão sendo verificadas novas possibilidades pela SAS, já sendo pensados os custos e planejado o Termo de Referência. O conselheiro Vladimir aponta a necessidade urgente de que esse serviço aconteça, para que o Serviço de Abordagem possa ter a completude de seu trabalho. Aponta a necessidade de vagas extras garantidas nas Casas de Passagem para alguns casos de abordagem. Afirmo que é necessária uma manifestação do CMAS para a Câmara de Vereadores, para explicar a situação atual e o trabalho do CMAS com relação ao monitoramento do Serviço de Abordagem. Plano de Trabalho aprovado por unanimidade. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária dessa reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela Presidente do CMAS, Rute Bittencourt e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regimentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383418** e o código CRC **1E919AC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020388580/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS TITTON TOSTES** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do**

Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020388580** e o código CRC **D18826EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020389124/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA STAROSCKY** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389124** e o código CRC **29D327D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020388785/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA MATIELLO GALON** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020388785** e o código CRC **81FBA0F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020388403/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE PITA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020388403** e o código CRC **88449FFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020388268/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA CRISTINA MAGALHAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020388268** e o código CRC **B3EDDA2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020388022/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE ELOIR REINERT DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020388022** e o código CRC **C985A255**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020387766/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020387766** e o código CRC **7593ABF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020387441/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL CARVALHO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020387441** e o código CRC **E8E77AA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020387246/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINE VALENGA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020387246** e o código CRC **894F852C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020387013/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIOGO BORBA SCHULZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020387013** e o código CRC **091B2FFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020386839/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANE COIMBRA BCZUSKA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020386839** e o código CRC **0B4476A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020386706/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR RENAN QUEIROS DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020386706** e o código CRC **873E3964**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020386559/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH CRISTINA TEIXEIRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020386559** e o código CRC **553F374E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020386095/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA STEFFEN DOS SANTOS ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020386095** e o código CRC **B9720C40**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 9/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: MATEUS BRANDEMBURG

CNPJ: 14.034.413/0001-00

Atividade: Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos

Código Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.00.00

Endereço: Rua Itapiranga, nº 132 Bairro: Saguau

Inscrição Imobiliária: 13.20.44.56.0267

Responsável Técnico: Jessica Ferreira

Registro profissional: CRBio nº 118238/03-D

ART: 2022/13554

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas Análises SEI nº 0019190232 e SEI nº 0020159691 e refere-se a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS., contendo aproximadamente 0,06 ha de área útil, instalada em um terreno com 1.962,55 m², registrado na matrícula de nº 32.938 no CRI da 1ª Circ, no endereço acima citado.

Derradeiramente, informamos que o requerente acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 04/03/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020160925** e o código CRC **5443B27B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº
0020339897/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da Lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90107/2024, para a aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 15/03/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: C7D0EAEBD8588667F17BEFFD76291664291AF3B8



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/02/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020339897** e o código CRC **8C652E03**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020356832/2024 -
SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 020/2024, UASG 453230, destinado à Aquisição de cortinas, com instalação, a fim de atender as necessidades do Projeto "O Farol", bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em

seu respectivo valor global, qual seja: KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA - R\$ 5.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020356832** e o código CRC **7BA60270**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020336218/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/2024** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, CERCAS ELÉTRICAS E CFTV, MONITORAMENTO REMOTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**, na Data/Horário: **28/03/2024** às **14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 340B726994EAA5830712BECC68E795D9E189245B



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/02/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/02/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/02/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020336218** e o código CRC **69617D37**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020345182/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, na Data/Horário: **22/03/2024 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 9385E1C8D6DC6267509F9F142716E799678C94A5



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/02/2024, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020345182** e o código CRC **4BB4556E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020370275/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** destinado a **AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS**, na Data/Horário: **19/03/2024 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: D8816D9D53CB703B32418B4556ACFBF034EC82D3



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/03/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020370275** e o código CRC **B1F7BABB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020343013/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº004/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90004/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição e Instalação de Telas e Rede de Proteção para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na Data/Horário:15/03/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/02/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020343013** e o código CRC **34C65D5F**.

COMUNICADO SEI Nº 0020379220/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 04 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	TERMODESINFECTADORA	BAUMER	TW-E200-287P	1	BOIA DE NIVEL VERTICAL	R\$ 378,90
				2	EMBALAGEM RESERV PROD TW	R\$ 81,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020379220** e o código CRC **83D093FB**.

COMUNICADO SEI Nº 0020379128/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 04 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
LABORATÓRIO	CENTRÍFUGA	PARSEC	CT 0308	1	ROLAMENTO 6200 ZZ-NSK-A05	R\$ 19,18

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020379128** e o código CRC **26F2DA92**.

COMUNICADO SEI Nº 0020380207/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

	ORÇAMENTO MANUTENÇÃO PREDIAL		MENOR VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Lavatório suspenso c/ meia coluna padrão PNE	Unid.	R\$ 629,00
2	Meia coluna	Unid.	R\$ 374,00
3	Fixação lavatório suspenso meia coluna	KIT	R\$ 69,00
4	Torneira Lavatório de mesa Automática com alavanca Benefit - Docol	Unid.	R\$ 1.150,00
5	Mecanismo completo de caixa acoplada	KIT	R\$ 275,00
6	Mecanismo de entrada de caixa acoplada	KIT	R\$ 110,00
7	Mecanismo de saída de caixa acoplada	KIT	R\$ 110,00
8	Exaustor para banheiro 100 mm	Unid.	R\$ 269,50
9	Protetor de parede em pvc chato 200 mm x 4000 mm	Unid.	R\$ 520,00
10	Protetor de parede em pvc curvo 200 mm x 4000 mm	Unid.	R\$ 660,00
11	Cotovelo para protetor de parede curvo	Unid.	R\$ 15,00
12	Terminal para protetor de parede curvo	Unid.	R\$ 15,00
13	Cantoneira rígida pvc 50 x 50 x 2,5 mm	mt	R\$ 143,00
14	Roda-pé de polietileno 7 cm	mt	R\$ 41,00
15	Roda-pé de polietileno 5 cm	mt	R\$ 39,00
16	Luminária de emergência led mini bloco 2200 lumens	Unid.	R\$ 240,00
17	Luminária de emergência led mini bloco 3000 lumens	Unid.	R\$ 335,00
18	Luminária de emergência led mini bloco 1200 lumens	Unid.	R\$ 210,00
19	Luminária de emergência led mini bloco 600 lumens	Unid.	R\$ 190,00
20	Luminária de emergência led 200 lumens	Unid.	R\$ 98,00
21	Luminária de emergência led 100 lumens	Unid.	R\$ 78,00
22	Placa de sinalização autônoma de saída uma face	Unid.	R\$ 85,00
23	Placa de sinalização autônoma de saída duas faces	Unid.	R\$ 89,00
24	Placa de sinalização foto luminescente saída/emergência/ seta	Unid.	R\$ 18,00
25	Acabamento cromado c/ alavanca para válvula descarga Docol Benefit	Unid.	R\$ 670,00
26	Acabamento cromado para válvula descarga Docol	Unid.	R\$ 110,00
27	Acabamento branco para válvula descarga Docol	Unid.	R\$ 70,00
28	Torneira metal de parede fechamento automático DOCOL	Unid.	R\$ 548,00
29	Tanque de pvc de 28 litros	Unid.	R\$ 130,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020380207** e o código CRC **BE771B1C**.

COMUNICADO SEI Nº 0020385668/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de março de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

CONCORRÊNCIA Nº 43/2023

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232/2010.

RESULTADO FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 12.232/2010 e com o Ato da Mesa Diretora nº 28/2015, torna público o resultado da fase de habilitação do referido processo licitatório: Foram habilitadas as empresas **Engenho de Ideias Comunicação Ltda** (vencedora do certame) e **Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda**,

Dúvidas/informações: Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290; e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

Joinville, 01 de março de 2024

Charli Bardini

Presidente da Comissão de Contratação

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charli Bardini, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020385668** e o código CRC **0B2EACA3**.

COMUNICADO SEI Nº 0020391535/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO ODONTOLÓGICO				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	Menor Valor
				VALOR UNIT.
ALTA ROTACAO	KAVO	EXTRA TORQUE 505C, EXTRA TORQUE 605, EXTRA TORQUE 605C	Rotor p/ reposição 605C/505C	419,30
			Tampa de spray	46,00
			Anel de fixação	24,90
			Junta de Spray	17,50
			O- ring 6x1,06 (Q1)	10,20
			Rolam.esf.aco inox carga Radial (Q1)	140,50
			TAMPA MONTADA	110,90
			CABECA C/ TUBOS COLOCADA	190,20
			BUCHA DENTADA Q1	49,90
			BUCHA ENGATE	38,50
			JUNTA DO ENGATE	8,50
			JOELHO	76,95
			Castelinho = coroa	69,90
			CAPA PARA TURBINA	80,00
CONTRA ÂNGULO	KAVO	500,00	Pino elastico espiral 1x4,5 ®	6,90
			Mancal	28,90
			Pinhão	67,00
			Mola fixadora	28,10
			Eixo	22,50
			Engrangem Montada	390,00
			Rolamento radial Q1	267,90
L MOTOR 181 - MICROMOTOR 500	KAVO	xxxx	O - RING 8,3x0,68 ®	10,90
			O-Ring 1,067x1,27 Viton	6,45
			O-Ring 6x1	8,10
			O-Ring 3x1	8,10
			O-Ring 10,5x1®	9,40
			O-Ring 16x1	8,10
			O-Ring 0,7x0,5 ®	16,50
			Mola helic. cilindrica.0,96x0,12x4,8 ®	12,90
			Palheta p/Micro Motores®	10,90
SERINGA TRIPLICE	KAVO	XXX	CABECA SERINGA COM TERMINAIS	159,80
			PONTEIRA DA SERINGA UNIK	197,10
			VALVULA DE AR Q1	101,10
			VALVULA DE AGUA Q1	116,50
			PROTETOR PRA VALVULA DE AR	6,50
			PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	13,00
		JET SONIC,	SOLENOIDE	149,10
			COPO PERISTALTICO	111,90
			SUPORTE DE COPO	98,20
			KIT BANDEIA DE ILL.TR ASSOM	543,90

ULTRASSOM	SHUSTER/KAVO	ULTRA 22LLMM, JET Ultraset	PONTEIRA UNIVERSAL	295,90
			CANETA ULTRASSOM	1.140,90
			ACOPLAMENTO DA GARRAFA	320,00
			TORQUÍMETRO	90,00
			CAPA DE CANETA	71,10
CILINDROS DE O2	--	--	CONEXÃO EM Y O 2 (TOMADA TRIPLA	184,90
			VALVULA REGULADORA DE O2	485,90
			VALVULA REGULADORA DE O2 COM FLUXOMETRO	495,20
			AR COMPRIMIDO - VACOMETRO	310,75
			ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA 90192010 0 00 6101 Un 2,0000 139,0000 278,00 278,00 33,36 3,61 12,00 1,30 71,50 VIDRO 500 ML P/ AR COMPRIMIDO -	213,85
			VALVULA REDUTORA DE REDE CANALIZADA O2	381,90
BOMBA DE VÁCUO	--	--	FLUXOMETRO O2	122,00
			KITS DE BOMBA A VACUO	896,50
			ACIONADOR DE BOMBA A VACUO	180,00
FILTROS	--	--	VALVULA DE ENTRADA DE AGUA SCHUSTER	186,90
			FILTRO COMPLETO	395,90
			MANOMETRO	124,30
			CONECTOR 90 GRAUS	24,50
KONCEPT - CONTRA ÂNGULO	KAVO	--	REGULADOR 1/4	220,09
			Rolam. Esferas 2,36x4,762x1,588 (Q1) ®	357,52
			ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL	69,50
			ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL	68,20
AMALGAMADOR			Rolamento de Esferas 3x8x3 (Q1) ®	126,95
FOTOPOLIMERIZADOR			HASTE	798,00
			BATERIA DE FOTO	560,00
			PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZADOR	474,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020391535** e o código CRC **9C64D297**.

DECISÃO SEI Nº 0020381625/2024 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de março de 2024.

Requerimento Administrativo nº 218/2023/NAT

Solicitante: C. H. H. de O.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0020381612), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. H. H. de O., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de fórmula modificada para doença de Crohn em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 04/03/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020381625** e o código CRC **AC53BF13**.

ERRATA SEI Nº 0020389508/2024 - DETRANS.GAB

Joinville, 04 de março de 2024.

PORTARIA GABP N° 008/2024 - DETRANS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2382, de 17 de janeiro de 2024.

Onde se lê: "Designa o servidor Thiago José Zientarski, matrícula 576, para Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 16 de janeiro de 2024"

Leia-se: "Designa o servidor Thiago José Zientarski, matrícula 576, para Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 17 de janeiro de 2024"

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389508** e o código CRC **FF522741**.

ERRATA SEI N° 0020305794/2024 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Educação torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 144/2021/PMJ publicado em 29/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2413:

Onde se lê:

"*Segundo* Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ [...]"

Leia-se:

"*Quarto* Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ [...]"

Onde se lê:

"1.1 Este Termo tem por objeto acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 3.022,12 (*três mil reais e vinte e dois centavos*) por parcela, [...]"

Leia-se:

"1.1 Este Termo tem por objeto acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 1.511,06 (*hum mil, quinhentos e onze reais e seis centavos*) por parcela, [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020305794** e o código CRC **6718215B**.

ERRATA SEI Nº 0020382474/2024 - SAP.CVN

Joinville, 04 de março de 2024.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 0014454390/2022/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2024 para fins de execução, e até 07/07/2024, para fins de pagamento e prestação de contas, bem como para concessão do reajuste do INPC, publicado em 26/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2410:

Onde se lê:

"*Segundo* Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ ."

Leia-se:

"*Terceiro* Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ que

celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ ."

Onde se lê:

"[...] b.1) a finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, corrigidos em **5,7144%** de acordo com o INPC, mês de referência janeiro/2023, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Terceira item 3.3 do Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ.[...]"

Leia-se:

"[...] b.1) a finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, corrigidos em **3,82%** de acordo com o INPC, mês de referência janeiro/2023, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Terceira item 3.3 do Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ. [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382474** e o código CRC **BB8139FF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020360951/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público a DECISÃO SEI Nº 0020358079/2024 - CAJ.DIPRE, que o Diretor Presidente, em sede de Processo Administrativo SEI 20.1.007807-6, prolatou em face da empresa PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.124/0001-66, DECIDINDO pela manutenção do DECISÃO SEI Nº 0016826465/2023 - CAJ.DIREX prolatada pelo Diretor de Expansão, o qual aplicou ADVERTÊNCIA e MULTA de 5% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, correspondendo ao valor de R\$ 61.932,23 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), com fulcro na dosimetria das penas estabelecida na Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato nº 096/2019. Fundamenta-se ainda no item 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360951** e o código CRC **9E8D7309**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 34/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 29/02/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Completa Incorporadora Ltda**

CNPJ: **28.503.422/0001-07**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua São Leopoldo, nº 491**

Bairro: **Boa Vista**

Inscrição imobiliária: **13.21.21.54.0195**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Ubiratan Ramos do Nascimento, CREA/SC 142614-4, ART nº 9094613-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI Nº 0020326782/2024 e refere-se a viabilidade de operação de um condomínio residencial contendo 12 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 174.918, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para sistema de tratamento fossa séptica, filtro anaeróbio e clorador.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a limpeza do sistema e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
4. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996). Deverá comunicar esta Secretaria mediante a apresentação do Termo de Notificação de Vistoria emitido pela Companhia Águas de Joinville atestando a regularidade das ligações.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 01/03/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020353313** e o código CRC **C5DA4AC3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 35/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SIEDSCHLAG EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: **03.950.423/0001-60**

Atividade: **Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão, não associada a produção de papel, papelão, cartolina e cartão, com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos industriais ou com emissões atmosféricas.**

CONSEMA: **17.40.00**

Endereço: **Rua Santa Catarina, nº 6.200**

Bairro: **Santa Catarina**

CEP: **89.210-300**

Inscrição Imobiliária: **13.00.33.19.0790**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Alexandre Bachtold**

Registro profissional: **CRQ-13ºR nº 13200292**

ART: **CRQ-13ºR nº 5458/2023**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0018449805 e SAMA.UAT 0020134046, refere-se à viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de *fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado*, contendo 3.500 m² de área construída, aproximadamente 4.000 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 15.000,00 m², registrado sob a matrícula de nº 54.208 no 2º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1-FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: a empresa possui sistema de tratamento de efluente sanitário composto por tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente líquido da pia do refeitório: enviado para caixa separadora água/óleo.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso

impermeabilizado. (b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS.: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza do sistema de armazenamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa separadora água/óleo.
4. Apresentar análise de eficiência da caixa separadora água/óleo, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 04/03/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020365486** e o código CRC **51627A82**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 36/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **FAST PARTS PROTÓTIPOS LTDA**

CNPJ: **02.251.646/0001-77**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanométrico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Manuel da Luz Fontes, nº 33**

Bairro: **Jardim Iriú**

CEP: **89.227-085**

Inscrição Imobiliária: **13.30.01.92.2474; 13.30.01.92.2468; 13.30.01.92.2467; 13.30.01.92.2466**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Rodrigo Luis da Rosa**

Registro profissional: **CREA-SC nº 066236-7-SC**

ART: **nº 9052146-1**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0019838679 e na Análise SAMA.UAT 0020357773, refere-se à viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de *fabricação e comercialização de moldes e protótipos para a indústria de material plástico/automobilístico*, contendo 1.300 m² de área construída, aproximadamente 3.700 m² de área útil, instalada em imóvel com área total de 4.249,43 m², registrado sob as matrículas de nº 104.566, 106.358 e 106.359 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1-FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: são enviados para a rede municipal de tratamento de esgoto.

3.1.2 Efluente líquido do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS.: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.
Periodicidade: ANUAL

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se

necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.
Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 04/03/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020365682** e o código CRC **FEFABD1B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0020262909/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 055/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90055/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020262909** e o código CRC **68B7545A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0020235682/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, os julgamentos dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 595/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento (e instalação) de gradil e postes em unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Diante dos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA MAUI LTDA, ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, e M.F. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020235682** e o código CRC **32B044EE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 38/21 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar por servidor, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/03/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020341667** e o código CRC **0694918A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 73/2024

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Substituto da Companhia

Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 014/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MARCIO LUIS CORREA CALHAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços instalação e fornecimento de calhas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 010/2024.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor Titular

Camila Deschamps Kruger, Matrícula nº 687 - Fiscal Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 23/02/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020261149** e o código CRC **4BF9B698**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 87/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020367316** e o código CRC **AD4191EE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 88/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LAMON PRODUTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020376645** e o código CRC **B912A22C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 86/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020366628** e o código CRC **32E7458E**.